



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.059/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), com a seguinte denominação:

**05.01.26.782.0124-1.017-FUNDO PIMES (META 05.03)**

4.4.90.52.40-Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. R\$ 500.000,00

**TOTAL.....R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso vinculado n.º 1270, Operação de Crédito Fundo-Pimes - Caixa RS, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2006.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLARICE INEZ THIESEN**  
Secretária Municipal de Fazenda



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---